

DECRETO FUNDACIONAL Nº 474/2023

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

O Diretor Secretário da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, professor Me. Fabrício Eumar de Sousa, brasileiro, legitimado para o cargo através do Decreto Municipal de Nomeação Nº 252, de 01 de Fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 251 de 1º de fevereiro de 2021, no uso das atribuições legais em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços gráficos para atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – UNIFIMES.

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** o objeto do **EDITAL DE PREGÃO nº 027/2023 Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos**, para atender às necessidades da **Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 12 de julho de 2023, bem como no jornal Diário do Estado, na edição do dia 12 de julho de 2023, com abertura iniciada no dia 31 de julho de 2023, às 08h15 min, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

1. GRAFICA CS EIRELI, CNPJ: 10.651.441/001-07, no valor global de **R\$ 534.585,0000 (Quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais);**
2. MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACISTA E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 41.754.186/0001-51, no valor global de **R\$ 93.530,0000 (Cento e noventa e três mil quinhentos e trinta reais);**
3. PRINTCOMUNICACAO VISUAL DE MINEIROS LTDA, CNPJ: 28.097.274/0001-60, no valor global de **R\$266.360,00 (Duzentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais);**

4. MG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 45.909.257/0001-07, no valor global de **R\$211.435,0000 (duzentos e onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (17/08/2023).

